



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1180

DECISÃO Nº 044/2021

PROCESSO Nº 425055/2020

INTERESSADO: GILSON SANCHEZ CHIA

EMENTA: A P R O V A o “REGISTRO DE PROFISSIONAL DIPLOMADO NO EXTERIOR A **GILSON SANCHEZ CHIA**, NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA”.

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1180, de 08/04/2021, em Videoconferência pela Plataforma ZOOM, apreciando o **PROCESSO Nº 425055/2020 – GILSON SANCHEZ CHIA**. Assunto: “*REGISTRO DE PROFISSIONAL DIPLOMADO NO EXTERIOR, NO CREA/PA*”, **DECIDIU APROVAR, POR UNANIMIDADE, O REFERIDO REGISTRO DE PROFISSIONAL**, conforme o Parecer do Relator Conselheiro Eng. Civil JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR nos seguintes termos: “*Trata o presente processo da solicitação de REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA FÍSICA do interessado GILSON SANCHEZ CHIA, o que relatamos: - DOS FATOS: 1. Considerando que o interessado é diplomado pela Universidade “Nacional de La Amazonía Peruana”, cujo diploma foi apostilado pela Universidade Federal do Amazonas nos termos do artigo 48 da Lei 9394/1996 concedendo ao interessado o equivalente ao diploma de Bacharel em Ciências Agrônomicas, em 16/9/2011. 2. Considerando que este processo foi apreciado por um analista técnico deste Conselho, no qual opinou pelo registro do profissional. 3. Considerando que o processo foi apreciado pela Câmara Especializada de Agronomia, a qual emitiu parecer favorável ao registro do profissional Gilson Sanchez Chia, com o título de ENGENHEIRO AGRONOMO e as atribuições relacionadas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA, com restrições de atividades referentes a PARQUES E JARDINS. - CONCLUSÃO: Assim, sob a vista deste relator, após criteriosa análise, optamos pelo PARECER FAVORÁVEL ao REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA-PA, ratificando os termos do parecer favorável do Analista Técnico e da Câmara Especializada de Agronomia. Este é o relato que submetemos à apreciação deste Plenário*”. Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: - **Engenheiros Civis**: ANTÔNIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, DANILO DA SILVA BEGOT, EDGARD BRAGA RODRIGUES JÚNIOR, HELIO BRAZÃO DA SILVA, JANILTON MACIEL UGULINO, JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, MARCELO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA, MARCOS VINICIUS SIQUEIRA SANTANA e RICARDO GUEDES ACCIOLY RAMOS; - **Engenheiros Eletricistas**: ELI CARLOS DUARTE DE ANDRADE, MARIO COUTO SOARES e RODOLFO RAMOS DE SOUZA; - **Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho** JOMAR SOUSA FERREIRA LIMA; - **Engenheiros Mecânicos**: ANDREY JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, FÁBIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SETUBAL e RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA; - **Engenheiros Navais** GELSON FERREIRA DA SILVA NETO e LUCCA SOARES DO VALLE MIRANDA; - **Geólogos** JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA e RAIMUNDO NONATO DO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS; - **Engenheira Química** RIVETLA GARCIA LOPES DE SOUZA BENCHIMOL; - **Engenheiros Agrônomos:** CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA, DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, KEPLER JOSÉ BRAUN GUIMARÃES e WILSON CARVALHO DA SILVA JÚNIOR; - **Engenheiro Agrícola** CELSO SHIGUETOSHI TANABE; - **Engenheiros Florestais:** ALESSANDRA DOCE DIAS DE FREITAS, ANTÔNIO JOSÉ FIGUEIREDO MOREIRA, JOSE DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR e MILENA PANTOJA DE SOUZA PEPPER.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 8 de Abril de 2021

Carlos Renato Milhomem Chaves

Presidente



Documento assinado eletronicamente por Carlos Renato Milhomem Chaves em 22/04/2021 16:13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.